



BOA VISTA

Quinta-feira
03 de Setembro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 092/E, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 077/E, DE 21 DE JULHO DE 2020, QUE INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF, E DECRETO Nº 083/E DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº. 077/E, de 21 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II- Módulo 2 –Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados contendo:

IV.....

§4º Os contribuintes elencados no Art. 2º deste Decreto, ficam obrigados a entregar, até o dia 30 de junho de 2021, todos os módulos do programa DES-IF referentes ao período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de agosto de 2020.

§5º O envio do Módulo de Apuração Mensal terá início no mês de outubro de 2020, referente à competência do mês de setembro de 2020.

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2020, o prazo para solicitação de cadastramento eletrônico de contribuintes, estabelecido no Decreto nº. 083/E, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Boa Vista – RR, em 31 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1129/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Caio Sousa Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1130/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Mário Henrique Alves Brito, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1131/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, considerando que a candidata apresentou Termo de Desistência de Cargo do Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata Eliza Martins Quilim, para o cargo de Assistente Técnico - Grupo Especial - Técnico em Enfermagem, providenciada através do Decreto nº 1057/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5194, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 448/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias da senhora Marcela Medeiros Queiroz Franco, Procuradora Geral do Município, referente ao exercício de 2019/2020, marcadas para 01.09.20 a 30.09.20, a serem usufruídas no período de 15.10.20 a 13.11.20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 138/2020 - Registro de Preços
Processo nº 029154/2019 - SMSA

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Aeromédico Infantil - Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Ar.

Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 16/09/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 113/2020
Processo nº 010916/2020 - SMO

Homologo o Pregão Eletrônico nº 113/2020, Processo nº 010916/2020 - SMO, que tem como objeto Aquisição e instalação de mobiliário para a praça de alimentação da praça das águas, no município de Boa Vista-RR, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 36.648.572/0001-29, pelo valor total de R\$ 479.998,90 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras - SMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº. 008136/2020-SMO
CONCORRÊNCIA nº 007/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO IGARAPÉ PRICUMÃ, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

COMUNICADO

O Município de Boa Vista – RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa AGSERVICE ENGENHARIA LTDA e contrarrazões do CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – COEMA – IGARAPÉ PRICUMÁ, esta comissão DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso e parcialmente PROCEDENTE as contrarrazões, mantendo a habilitação da empresa AGSERVICE ENGENHARIA LTDA e do CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – COEMA – IGARAPÉ PRICUMÁ. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preço, para os LOTES I e II das empresas habilitadas no processo acima epigrafado, as 10h:00min do dia 04/09/2020 (sexta-feira), Local de realização da sessão: a sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo “ZOOM”) em atendimento ao decreto n° 044-E de 31 de março de 2020.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 184/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, referente ao exercício de 2019/2020.

MAT.	SERVIDOR	PORTARIA DE SUSPENSÃO	DOM	PERÍODO
42027	Irajá Bezerra de Araújo	010/2020-SMAG	5045 de 09.11.20	01.09.20 a 30.09.20
45639	Josélito Ferreira da Silva	095/2020-SMAG	5123 de 05.05.20	29.10.20 a 27.11.20
41838	Osvaldina Angelim de Souza	010/2020-SMAG	5045 de 09.11.20	29.10.20 a 27.11.20
		141/2020-SMAG	5171 de 14.07.20	
41777	Rosianne Patrícia Maciel Barbosa	010/2020-SMAG	5045 de 09.11.20	29.10.20 a 27.11.20
		141/2020-SMAG	5171 de 14.07.20	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 185/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Márcio Batista Hercula-
no, Diretor do Departamento do Diário Oficial do Município,
Matrícula 44752, para acompanhar e fiscalizar o Processo
nº 10654/2020/SMAG, que tem por objeto “Contratação de
Prestação de Serviços com publicação de documentos ofi-

ciais em Diário Oficial da União, como: editais, avisos, comunicados, extratos e outros, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista”.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 261/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 226/2020/SMSA, de 22 de julho de 2020, referente ao Processo nº 8927/2020/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5182 de 29/07/2020), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 29 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 262/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 228/2020/SMSA, de 22 de julho de 2020, referente ao Processo nº 006400/2020/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5182 de 29/07/2020), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 29 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 263/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 230/2020/SMSA, de 22 de julho de 2020, referente ao Processo nº 006094/2020/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5182 de 29/07/2020), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 29 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 264/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 227/2020/SMSA, de 22 de julho de 2020, referente ao Processo nº 006045/2020/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5182 de 29/07/2020), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 29 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 265/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 229/2020/SMSA, de 22 de julho de 2020, referente ao Processo nº 006528/2020/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5182 de 29/07/2020), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 29 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 266/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 225/2020/SMSA, de 22 de julho de 2020, referente ao Processo nº 006247/2020/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5182 de 29/07/2020), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 29 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 201/2020-SMO/GAB

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 4º, § 6º, do Decreto nº 057/E, de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4873, de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência desta Secretaria, os servidos abaixo relacionados, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o registro eletrônico de frequência.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
848676	Tiago Oliveira dos Santos	Assessor 3
44168	Felipe de Souza Menezes	Assessor 2
27226	Valmir Teixeira Sousa	Agente Público 01 – AO - 03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, de Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2020.

Dê-se ciência,
publique-se e cumpra-se.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 94/2020/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor Amarildo Ribeiro de Lima, matrícula nº 844957, para responder pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/SPSE, no período de 25/08/2020 a 08/09/2020, em face do afastamento por 15 (quinze) dias de licença médica da titular Veronica Cristina Lima Negreiros.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 25 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
01 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA 96/2020/SEMGES/FMAS/GO/SEMGES.

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Romênia Maranhão da Cunha, matrícula nº 27.794, Estatutária, para atuar como Agente Suprido, responsável pela execução do Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, oriundo do Processo nº 13318/2020-SEMGES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se, Publique - se, Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista, 03 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 8298/2019/SEMGES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048.2180, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.04.00, FONTES DE RECURSOS: FNAS/Próprio
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Conforme descrito na tabela
VIGÊNCIA: A vigência será a contar da data de assinatura, ou conforme estabelece a cláusula décima do presente contrato.

OBJETO: Prestação de serviços, em caráter temporário, com a finalidade de atender necessidades da visitação domiciliar aos beneficiários dos Programas Criança Feliz-PCF e Família Que Acolhe - FQA no âmbito do Município de Boa Vista –RR, gerenciada e executada pela Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CARGO	ESPECIALIDADE	VALOR R\$	ASSINATURA DO CONTRATO
229/2019/SEMGES	ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	30/5/2019
356/2019/SEMGES	ADALETE ALVES DE JESUS	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	10/6/2019
381/2019/SEMGES	MARIA NEUMA CARDOSO DO NASCIMENTO	Analista	Supervisor	2.125,00(Dois mil cento e vinte e cinco reais)	12/6/2019
380/2019/SEMGES	PALLOMA DOS SANTOS OLIVEIRA	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	12/6/2019
505/2019/SEMGES	EZIDIA AZEVEDO SILVA	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	22/8/2019
646/2019/SEMGES	CAMILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Analista	Psicologa	2.125,00(Dois mil cento e vinte e cinco reais)	25/10/2019
675/2019/SEMGES	WEILANA LOPES DE MACEDO	Analista	Supervisor	2.125,00(Dois mil cento e vinte e cinco reais)	11/11/2019
677/2019/SEMGES	DÉBORA HEVELLIN RODRIGUES MARQUES	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	11/11/2019
672/2019/SEMGES	MARIA DA GLORIA ALMEIDA DE ALENCAR	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	11/11/2019
746/2019/SEMGES	KEILA VARÃO DOS SANTOS	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	23/12/2019
744/2019/SEMGES	JOSIELMA RIBEIRO DE PAULA MACHADO	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	23/12/2019
4/2020/SEMGES	NILZAMARA DUARTE DE ARAÚJO	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
5/2020/SEMGES	ELBE PEREIRA DA SILVA	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
6/2020/SEMGES	CARLA DANIELLE DOS SANTOS PINHO	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
9/2020/SEMGES	PAULA PATRÍCIA SILVA DA CRUZ	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
11/2020/SEMGES	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
12/2020/SEMGES	MARCELO IZIDORIO BEZERRA	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
13/2020/SEMGES	LIDIANE DE SOUZA CUNHA	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
14/2020/SEMGES	RAIANE DA SILVA RABELO	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
15/2020/SEMGES	AYRTON CONCEIÇÃO DE MELO	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
16/2020/SEMGES	ANDRÉIA NASCIMENTO MIRANDA	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
17/2020/SEMGES	ROSICLEIDE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
18/2020/SEMGES	KELLY COSTA DE SOUZA	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
21/2020/SEMGES	FABIANA NOGUEIRA GUIMARÃES	Assistente	Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020

24/2020/SEMGE	LILIA CRISTINA CRUZ PEREIRA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
30/2020/SEMGE	LORELAINÉ MELO RODRIGUES	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
32/2020/SEMGE	CELIJANE ALVES SILVA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
34/2020/SEMGE	DIONES GOMES DA SILVA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
35/2020/SEMGE	MIRIAN SUZANA PEREIRA LIMA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
37/2020/SEMGE	MARIA JUCILENE DE ARAÚJO	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
43/2020/SEMGE	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
44/2020/SEMGE	LAI S GABRIELA ANULINO FELIX	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
46/2020/SEMGE	LEIDIANE DE SOUSA BEZERRA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
48/2020/SEMGE	LUZIA DE ARAÚJO ABREU	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
50/2020/SEMGE	FABIANA MAGALHÃES DE AZEVEDO	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
52/2020/SEMGE	VANDA LÚCIA DOS SANTOS REIS MENESES	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
53/2020/SEMGE	ZANADREA PEREIRA DE ANDRADE	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
54/2020/SEMGE	LUSINETH NASCIMENTO DA SILVA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
56/2020/SEMGE	RUTTE NOGUEIRA DE FREITAS	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
57/2020/SEMGE	ELAINE JÉSSICA DA SILVA LIMA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
58/2020/SEMGE	ROSINEIDE DA SILVA MALHEIROS	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
61/2020/SEMGE	NELCILENE FERREIRA ARAÚJO RIBEIRO	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
63/2020/SEMGE	LIDIANE SOUSA RODRIGUES	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
64/2020/SEMGE	KLEBSON DA CONCEIÇÃO COSTA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
65/2020/SEMGE	GRAZIELE AGUIAR FREITAS	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
66/2020/SEMGE	VANILDE ROMEU BATISTA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
67/2020/SEMGE	MARIZA ROST MITTANCK LEVI	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
68/2020/SEMGE	DELISON RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
69/2020/SEMGE	JOANA D'ARC CAMPOS DOS PASSOS	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
70/2020/SEMGE	MARA REGIA FRANCO MARQUES	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
71/2020/SEMGE	ARY PRAZERES DE OLIVEIRA JUNIOR	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
23/2020/SEMGE	KARINA MARIA GONZAGA DA SILVA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
26/2020/SEMGE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERES	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
36/2020/SEMGE	MAICON SOUZA DA SILVA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
41/2020/SEMGE	JAILMA DE SOUSA SANTANA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
47/2020/SEMGE	MEIRIANE NUNES DE OLIVEIRA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
76/2020/SEMGE	SHEILA COSTA MAGALHÃES	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	7/1/2020
120/2020/SEMGE	MARIA DA SILVA LIMA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	3/2/2020
125/2020/SEMGE	MAYARA PEREIRA SILVA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	6/2/2020
147/2020/SEMGE	JAQUELINE MESQUITA SANTOS	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	13/2/2020
148/2020/SEMGE	LEANE NASCIMENTO VIEIRA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	13/2/2020
154/2020/SEMGE	ALDENI ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	13/2/2020
160/2020/SEMGE	MÁRCIA BOTELHO BARROS	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	27/2/2020
313/2020/SEMGE	JOELMA VIANA DA SILVA	Analista Supervisor	2.125,00(Dois mil cento e vinte e cinco reais)	8/6/2020
312/2020/SEMGE	MARIA DA GLORIA SARAIVA DA SILVA	Analista Supervisor	2.125,00(Dois mil cento e vinte e cinco reais)	8/6/2020
531/2020/SEMGE	DEUZANIR MARQUES DA SILVA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	30/6/2020
532/2020/SEMGE	SYLVANARA ALVES LIMA	Assistente Visitador	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	30/6/2020

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 24544/2019/SEMGE
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 723-SEMGE/FMAS/ASSESP/2019.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 723-SEMGE/FMAS/ASSESP/2019, POR 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DE 20 DE AGOSTO DO ANO CORRENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGE

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial 014/2020, oriundo do Processo Administrativo 30714/2019/SEMGE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRE-DIAL NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GES-

TÃO SOCIAL (SEMGE) NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme especificações a seguir discriminadas: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, vencedora do Lote I, perfazendo um valor total de R\$ 917.810,71 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e setenta e um centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social-Interina

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 024158 / 2019 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 962 / 2020 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 5,57% (cinco virgula cinquenta e sete por cento) ao Contrato 962/200/SPMA.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 240 / 2018 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 551 / 2019 / SPMA

Objeto: O presente Termo Aditivo Quantitativo de 23,51% (vinte e três virgula cinquenta e um por cento) Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.126, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: E. A. DE LACERDA EIRELI
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 117 - SMST, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de comissão para avaliação de requisito para concessão de Progressão Funcional”.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando Capítulo II em seus artigos 42 e 43 ambos da Lei nº 1012 de dezembro de 2007 (Plano de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista);

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores pertencentes ao quadro da Superintendência da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados para comporem a Comissão para realizar avaliação dos requisitos necessários à concessão de Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais, com a seguinte composição:

I – Murilo Ferreira dos Santos (Superintendente) – Presidente;

II – Natalia Ferreira de Oliveira (Diretora de Inspeção Geral) – Membro;

III- Erlivan Leão de Amorim (Presidente do SEGMU-RR) – Membro.

Art. 2º- Os trabalhos da comissão de progressão, deverão obedecer o que dispõe a lei 1012 de 27 de dezembro de 2007 e seus Artigos 42 e 43;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 053/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar por motivo de necessidade da Secretária, o gozo de férias da servidora da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Eliane Falk, cargo Assessor 5, matrícula 952164, referente ao exercício 2019/2020, as quais estavam programadas para as datas de 23/09/2020 a 22/10/2020, para serem usufruídas no período de 28/09/2020 a 27/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 054/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar por motivo de necessidade da Secretaria, o gozo de férias do servidor da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Klinger Marinhos dos Santos, cargo Chefe de Divisão, matrícula 952209, referente ao exercício 2019/2020, as quais estavam programadas para as datas de 17/08/2020 a 15/09/2020, para serem usufruídas no período de 28/09/2020 a 27/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 102/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará nº 146 do Permissionário José Manoel da Silva;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 296, e conforme estabelece o art. 19 do Decre-

to nº 102/E de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará nº 296, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissãoário José Manoel da Silva, conforme Processo Nº 0.011187/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 103/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Denúncia, Processo Administrativo n.º 0.001187/2020, conforme PORTARIA/PRESI/Nº090/2020 de 31 de julho de 2020, publicada no DOM nº 5186 de 04/08/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 2 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 104/2020

DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ROTA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO, PRESTADO NA MODALIDADE TAXI-LOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1.351/2011.

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 37 § 1º do Decreto nº 102/E de 27/04/2005, e, considerando ainda o dever da administração, enquanto titular do serviço de transporte público, de dar efetividade aos preceitos que norteiam a Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a proposta apresentada por diversos profissionais que atuam no serviço de transporte público de passageiros, modalidade lotação, em que se solicita a flexibilização do cumprimento da rota estabelecida, com vistas a reduzir o percurso da viagem e consequentemente reduzir o custo operacional da atividade;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pode ocasionar a redução de fluxo de veículos em ruas e avenidas que hoje contam com fluxo intenso, sobretudo, em horários de pico;

CONSIDERANDO que, se atingida a capacidade limite de passageiros no interior do veículo, não haverá qualquer prejuízo ao usuário, mas sim benefício com a agilidade do fluxo até o destino final e a redução do tempo de viagem;

CONSIDERANDO que a presente alteração nos itinerários abaixo elencados, não prejudica nenhum dos serviços

estabelecidos e fiscalizados pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos condutores de veículos, que atuam no serviço Transporte Público de Passageiros (Taxi Lotação), realizarem o desvio da rota preestabelecida para acessar as ruas e avenidas descritas no anexo único.

Parágrafo único: O desvio da rota para as demais ruas e avenidas que não constam do anexo 01 desta portaria, somente poderá ser realizado quando atingida a capacidade limite de passageiros no interior do veículo, previsto na legislação municipal, sendo vedada a cobrança excedente ao usuário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 096/20 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 2 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI/Nº 104/2020

ITEM	LOCALIDADE
1	Av. Santos Dumont
2	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes
3	Av. João Pereira de Melo
4	Av. Surumu
5	Av. Venezuela
6	Av. Sebastião Diniz
7	Av. Bandeirantes
8	Av. Dos Imigrantes
9	Av. Nossa Senhora de Nazaré
10	Av. Castelo Branco
11	Av. São Sebastião
12	Av. Laura Pinheiro Maia
13	Av. Nazaré Filgueiras
14	Av. Getúlio Vargas
15	Av. Dos Garimpeiros
16	Av. Parimé Brasil
17	Av. Caracarai
18	Rua. Cecília Brasil
19	Rua Felipe Xaud
20	Rua Horácio Mardel de Magalhães
21	Rua Araújo Filho
22	Praça do Centro Cívico

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0202/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, para responder pelo o Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AA, código GNE-101, de Presidente da FETEC – no período de 21 à 30/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,

10 de agosto de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0203/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Naiza Rebelo Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, desta Fundação, no período de 21 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de agosto de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0222/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Carina Silva Lobo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS- 301, de Superintendente de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assessor Especial, ambos desta Fundação, no período de 21 a 30/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 21 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de Agosto de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0223/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Amália Carvalho, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS- 305, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, cumulativamente com o Cargo de Assistente Setorial, ambos desta Fundação, no período de 21 a 30/08/2020.

Art. 2º - Esta entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de Agosto de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0224/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Erica Vitória Rebelo da Silva, para responder pelo o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS - 305, de Chefe de Gabinete da Presidência desta Fundação, cumulativamente com o cargo em comissão de Assistente III, ambos desta Fundação, no período de 21 a 30/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de Agosto de 2020

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0217/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Comunicar o afastamento do servidor Daniel Soares Lima – Presidente da FETEC, no período de 21 a 30/08/2020 – a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos relacionados a lei Aldir Blanc no Ministério do Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de agosto de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0239/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Clélia Grande da Silva, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da

10

Divisão do Protocolo da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico II, ambos desta Fundação, no período de 31/08 à 14/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de Agosto de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0240/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Mayara Vieira de Lima, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária código GDI-408, de Assessor Técnico I, da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0241/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Claudia Paula de Brito, ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula 79317, pelo Servidor João Capistrano da Silva Mota, ocupante do cargo Assessor III, matrícula 79329, para fiscalizar a contratação de empresa especializada e serviço de sonorização e iluminação cênica para atender as necessidades da fundação, turismo, esporte e cultura, conforme Processo nº 0163/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

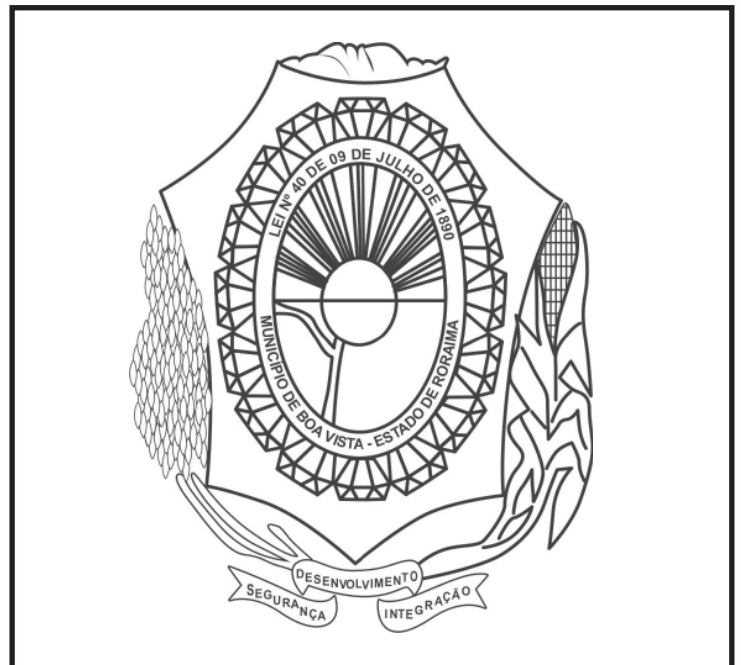
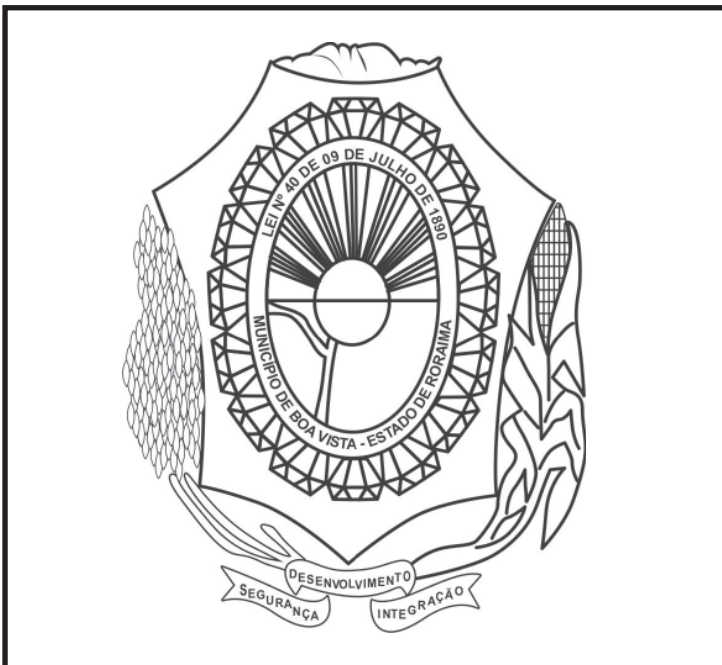
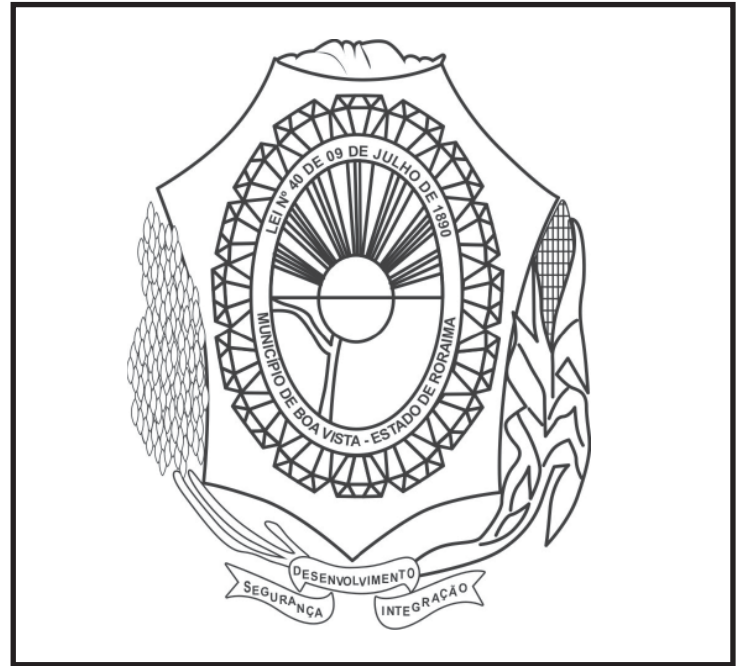
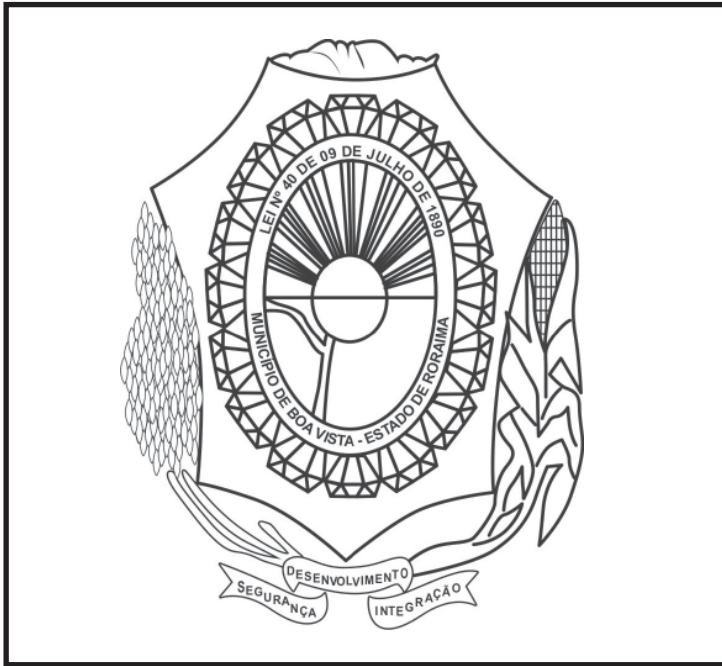
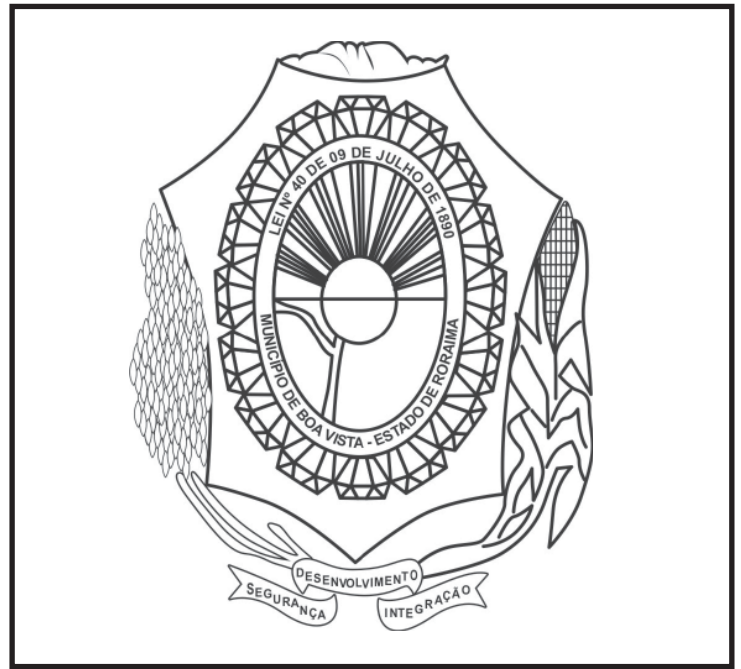
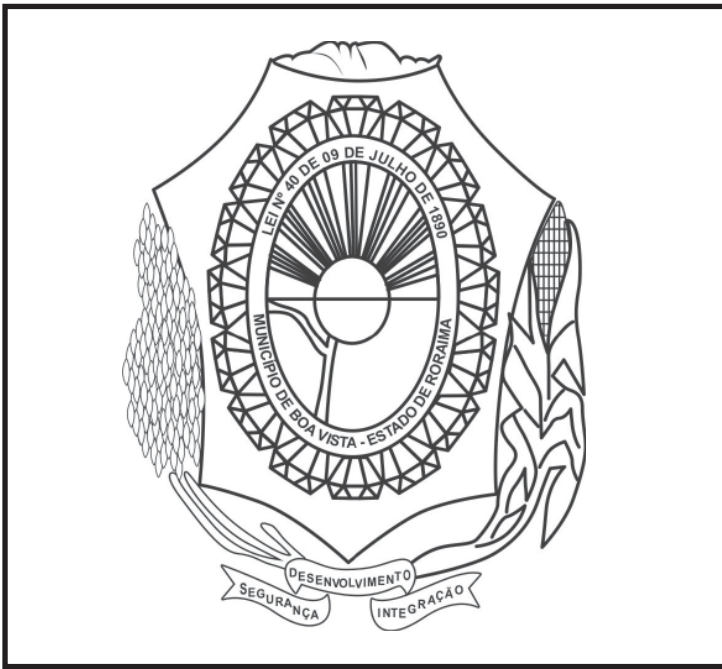
HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 026/2020, ORIUNDO DO PRO-

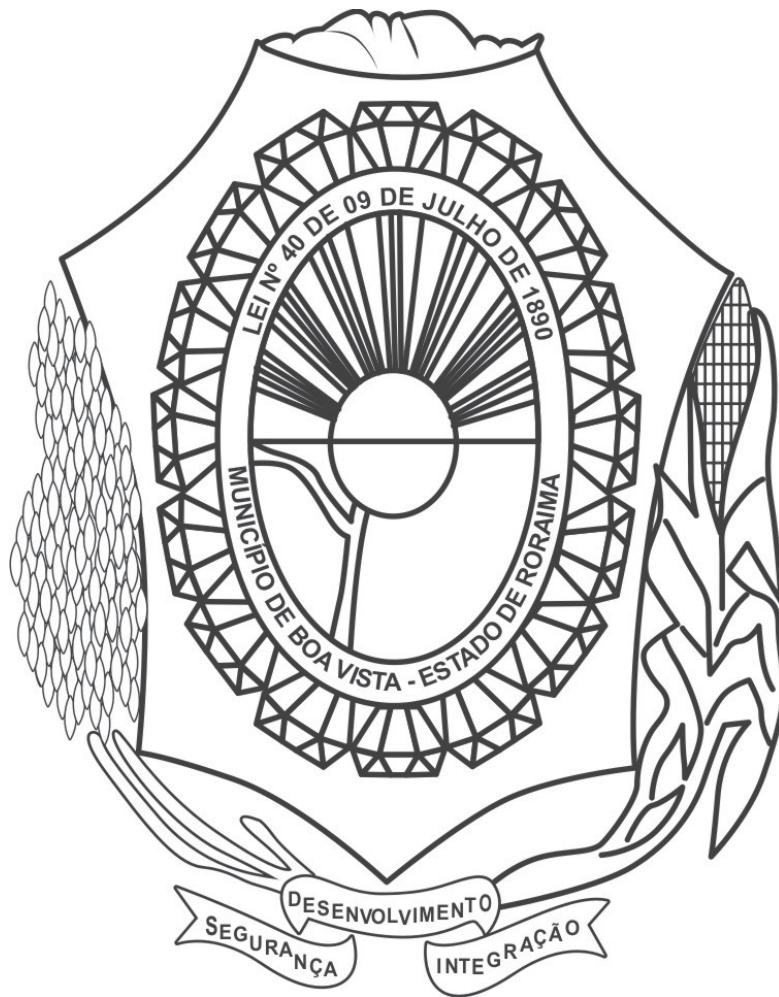
CESSO Nº 088/2020 – FETEC, tendo como objeto: PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETACULO ARTISTICO E CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO PELA FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa M. APOLO M. DE ARAUJO- EIRELI, com CNPJ:17.696.866/0001-52. Vencedora do LOTE UNICO. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 1.151.000,00 (hum milhão cento e cinquenta e um mil reais).

Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2020.

Daniel Lima
Presidente - FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota